



REGULAMENTO 001/2020 – COLEGIADO REGIONAL

Dispõe sobre a padronização de placas comemorativas de formatura e sobre as cerimônias de descerramento de placas no Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda.

A Presidente do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da exposição e padronização das placas comemorativas de formatura, bem como das cerimônias de descerramento de placas;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação pelas instâncias superiores da Universidade do Estado de Mato Grosso sobre a questão aventada;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, realizada no dia 29 de junho de dois mil e vinte, constante da Ata nº 002/2020;

RESOLVE:

APROVAR o Regulamento interno de padronização de placas comemorativas de formatura e cerimônias de descerramento de placas do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda como segue:

TÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a fixação de placas dos formandos e solenidades de descerramento de placas dos Cursos de Graduação do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Colegiado Regional

Rodovia BR 174 – Km 277 - Zona Rural - CEP78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Tel: (65) 3266 8100

www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br



TÍTULO II

Da Fixação de Placas

Art. 2º. As instalações físicas do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, entendidas como as estruturas prediais erguidas na área geográfica que compreende este Câmpus, poderão abrigar placas comemorativas de formatura dos cursos que o integram, precipuamente nos blocos destinados às salas de aula e atividades didático-pedagógicas.

Art. 3º. As placas serão fixadas em local a ser determinado pelo setor de Patrimônio e Serviços do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda.

Art. 4º. Só será permitida a fixação de placas de formatura que estiverem em conformidade com o especificado neste Regulamento.

Art. 5º. A confecção da placa comemorativa de formatura e sua fixação será de responsabilidade da Comissão de Formatura de cada curso, e deverá seguir a padronização aprovada por este Regulamento no que se refere à dimensão, material, fixação e conteúdo.

Art. 6º. As placas comemorativas de formatura deverão ter dimensão de 35 cm de altura e 45 cm largura.

Art. 7º. A Placa deverá ser confeccionada em metal ou aço, sendo vedada a utilização de peças/materiais de vidro ou que possuam saliências perfuro-cortantes.

Art. 8º. A placa deverá ser fixada por profissional contratado pela Comissão de Formatura, exigindo-se para sua fixação bucha de parede de 8 mm e parafuso em aço galvanizado.

§1º. A fixação da placa deverá ser acompanhada por um servidor indicado pelo setor de Patrimônio e Serviços.

§2º. A Comissão de Formatura será responsável por eventuais danos na estrutura predial do Câmpus decorrentes da fixação das placas comemorativas de formatura.

Art. 9º. As placas comemorativas de formatura deverão conter, exclusivamente,

Colegiado Regional

Rodovia BR 174 – Km 277 - Zona Rural - CEP78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Tel: (65) 3266 8100

www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



as seguintes informações, conforme modelo constante do Anexo I:

I – O nome da Universidade do Estado de Mato Grosso e do Curso de origem com suas respectivas identidades visuais;

II – Identificação do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda;

III – Nome das autoridades Institucionais em exercício: Reitor(a), Vice-reitor(a), Diretor(a) de Unidade Regionalizada Político(a), Pedagógico(a) e Financeiro(a), Diretor(a) de Unidade Regionalizada Administrativo(a), Diretor(a) de Faculdade e Coordenador(a) de Curso.

IV – Identificação da Turma;

V – Ano/Período da Colação de Grau;

VI – Paraninfo(a);

VII – Patrono/Patronesse;

VIII– Nome dos(as) homenageados(as);

IX – Nome completo dos(as) formandos(as).

§1º. A Turma deverá ser identificada pelo número de ordem de turmas formadas pelo curso, bem como pelo nome de Turma escolhido pelos formandos.

§2º. É obrigatório que o(a) paraninfo(a) indicado(a) seja profissional ligado à Universidade do Estado de Mato Grosso, sendo de livre escolha a indicação do(a) patrono/patronesse, que poderá ser docente ou profissional da área, que mantenha prestígio incondicional junto à Turma.

§3º. Deverá conter na placa somente os nomes dos formandos que constem da lista oficial fornecida pela Supervisão de Apoio Acadêmico do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, sendo vedada qualquer modificação sem prévio consentimento da referida Supervisão.

§4º. Fica vedada a utilização de palavras ou expressões que sejam atentatórias à moral e aos bons costumes em qualquer item que conste na placa.

Art. 10. A Comissão de Formatura deverá apresentar seu projeto de confecção de placa comemorativa de formatura ao Colegiado de Curso para análise dos padrões

Colegiado Regional

Rodovia BR 174 – Km 277 - Zona Rural - CEP78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Tel: (65) 3266 8100

www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br



estabelecidos por este Regulamento, e somente com o parecer favorável poderá dar continuidade à confecção da placa.

TÍTULO III Das Solenidades

Art. 11. A cerimônia de descerramento de placa comemorativa de formatura será realizada nas dependências do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda.

Art. 12. A Comissão de Formatura deverá se dirigir à Coordenação de Curso, que agendará junto ao setor de Patrimônio e Serviços a data, hora e local da cerimônia de descerramento de placa.

Art. 13. A Comissão de Formatura deverá apresentar a placa ao setor de Patrimônio e Serviços com antecedência mínima de sete (7) dias úteis da data agendada para a cerimônia de descerramento de placa para conferência dos padrões, escolha do local de fixação e disponibilização de servidor para acompanhamento do serviço de fixação da placa.

Art. 14. É de responsabilidade da Comissão de Formatura a comunicação da data, hora e local da cerimônia de descerramento de placa aos demais formandos do curso, bem como às autoridades do Câmpus, professores da Faculdade e demais servidores.

Art. 15. A organização da cerimônia de descerramento de placa será de responsabilidade da Comissão de Formatura.

Art. 16. Fica expressamente proibido o uso de artefatos mecânicos sonoros tais como instrumento de sopro, cornetas a gás, apitos e congêneres, bebidas alcoólicas, spray de espuma e quaisquer outros produtos que possam prejudicar ou embaraçar o andamento da solenidade de descerramento de placa e/ou por em risco a integridade física dos presentes.

TÍTULO IV Das Disposições Finais

Colegiado Regional

Rodovia BR 174 – Km 277 - Zona Rural - CEP78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Tel: (65) 3266 8100

www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



Art. 17. O Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda reserva-se o direito de estabelecer o local de exposição, o período de permanência e a guarda das placas comemorativas de formatura.

Art. 18. Fica estabelecido o prazo de 10 anos para permanência das placas fixadas nas dependências do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, ou até que o espaço disponível esteja esgotado.

Parágrafo Único. A retirada das placas obedecerá a ordem cronológica, sendo que a placa mais antiga cederá espaço para a placa mais recente.

Art. 19. Esgotado o tempo de permanência ou o espaço disponível para exposição, as placas retiradas deverão receber tratamento de bens móveis inservíveis.

Art. 20. A administração do Câmpus, conforme a conveniência e oportunidade poderá a qualquer momento alterar o local de fixação das placas, sem a necessidade de prévia comunicação aos formados.

Art. 21. As placas deverão ser fixadas respeitando o espaço mínimo de 5 cm entre cada uma delas.

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelas Diretorias do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, ouvida a Comissão de Formatura e demais envolvidos no ato, se necessário.

Sala da Sessão do Colegiado Regional, em Pontes e Lacerda, 29 de junho de 2020.

Jocilaine Garcia
Presidente do Colegiado Regional
Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda

Colegiado Regional

Rodovia BR 174 – Km 277 - Zona Rural - CEP78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Tel: (65) 3266 8100

www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

ANEXO I – MODELO DE PLACA COMEMORATIVA DE FORMATURA



Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
Carlos Alberto Reyes Maldonado
Curso de origem
Câmpus de Pontes e Lacerda

Identidade
visual
do Curso

Reitor(a):

Vice-reitor(a):

Diretor(a) de Unidade Regionalizada, Político(a), Pedagógico(a) e Financeiro(a)

Diretor(a) de Unidade Regionalizada Administrativo(a)

Diretor(a) de Faculdade

Coordenador(a) de curso

Identificação da turma

Ano/Período da Colação de Grau

Paraninfo(a)

Patrono/Patronesse

Homenageados(as)

Nome completo dos(as) formandos(as)